



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro – Telefone: (38) 3225-0300
www.inimutaba.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 62, de 9 de setembro de 2025, para incluir critérios de habilitação nos cargos de Motorista, Operador de Patrol e de Máquina Pesada.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 62, de 9 de setembro de 2025, passa a vigorar, acrescido das especificações contidas no Anexo I desta Lei Complementar, para os cargos de Motorista, Operador de Patrol e Operador de Máquina Pesada.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de fevereiro de 2026.


Emersomm Danezzi
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro – Telefone: (38) 3225-0300
www.inimutaba.mg.gov.br

ANEXO I

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOT	Motorista	V	28	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D + 6 (seis) meses de experiência	40 horas
OPP	Operador de Patrol	VII	1	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D + Curso de Operador de Motoniveladora + 6 (seis) meses de experiência	40 horas
OPM	Operador de Máquina Pesada	VI	3	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D + Curso de Operador de Máquinas Pesadas + 6 (seis) meses de experiência	40 horas